



# DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 738 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL, EM MONNERAT - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Creche Municipal, no Imóvel de sua propriedade, sito a rua Antônio Pereira da Silva - Monnerat - 2º Distrito deste Município.

**ART. 2º** - Os recursos para atender a presente lei, serão disponibilizados através de repasses a serem efetuados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**ART. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 13 de Novembro de 2001.

  
Jorge Henrique de Araújo Fernandes  
Prefeito Municipal

*O Caminho para o Futuro*

Praça Prefeito Manoel Lutterbach Nunes, nº 07 - CEP 28650-000 - Duas Barras - RJ

Telefones: (0xx24) 534-1212 - 534-1121 - 534-1179 - 534-1139

E-mail: smfdb@terra.com.br